



CORSAN/DIRS

Diretoria de Inovação, Relacionamento e Sustentabilidade

CONSULTA PÚBLICA

**CRENCIAMENTO PARA EMPRESAS HABILITADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS**

CONSULTA PÚBLICA 01/19

CRENCIAMENTO PARA EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS

1. ABERTURA

Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Credenciamento para Empresas Habilitadas para Prestação de Serviços de Tratamento de Resíduos Oriundos De Fossas Sépticas.

2. CONSULTA PÚBLICA

As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade. Com a colaboração dos cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade as ações e programas do governo poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas coletivas.

3. INTRODUÇÃO

A Corsan pretende se tornar operadora de limpeza de fossas em diversos municípios do Rio Grande do Sul. Considerando que a Corsan não possui estações aptas para recebimento de efluentes em muitas regiões do Rio Grande do Sul, opta-se pelo credenciamento de empresas que possam prestar o serviço do tratamento do efluente da limpeza dos sistemas individuais de tratamento de esgoto. O deslocamento do caminhão limpa-fossa é o maior custo do processo de limpeza. Deste modo, se houver um local para destinação próximo ao local onde foi realizada a limpeza, os custos serão reduzidos. A distância é tão relevante que o uso de credenciamento, uma inexigibilidade de licitação, se justifica, pois não há competição entre as empresas pelo fato de estarem suficientemente longe uma das outras. Pretende-se com isto sinalizar para o mercado que a Corsan pode trabalhar com prestação de serviço de empresas privadas ao invés de investir em estações de tratamento próprias.

Para esse credenciamento foi elaborada uma minuta de um Edital de Credenciamento (Anexo I). A presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do objeto contratado através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões.

4. OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA

- a) Verificar a existência de empresas interessadas no credenciamento, possibilitando o conhecimento e o contato com empresas do ramo;
- b) Verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) Conhecer os preços praticados no mercado para a execução dos serviços constante no objeto;
- d) Avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;

- e) Avaliar a exequibilidade dos critérios de habilitação, permitindo o acréscimo/decrécimo de documentação de habilitação técnica por parte das empresas;
- f) Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação, inclusive avaliando a adoção do modelo de credenciamento;
- g) Dar ampla divulgação e transparência ao interesse da CORSAN na contratação do referido serviço e estreitar o relacionamento com as empresas do ramo.

5. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tratamento de efluentes oriundo de limpezas de fossas através da modalidade de credenciamento.

Pretende-se com isto sinalizar para o mercado que a Corsan pode trabalhar com prestação de serviço de empresas privadas ao invés de investir em estações ela mesmo.

6. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- a) A presente consulta ficará disponível no Site da CORSAN no período de 30 dias após a publicação;
- b) Os questionamentos, sugestões e respostas ao item 5 deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail consultapublicacredenciamento@corsan.com.br.
- c) Resposta aos questionamentos serão respondidos até a disponibilidade da presente consulta;
- d) Reunião com interessados para esclarecimentos com data e horário a definir na Rua Caldas Junior, 120/ 18º andar – Auditório da CORSAN;
- e) As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo e-mail do item b, conforme o Modelo constante no Anexo II, sem considerar as eventuais alterações propostas pelas empresas;
- f) Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contratação por parte da CORSAN;
- g) Os interessados não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- h) A CORSAN reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

1. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS

- a) Há interesse em participar do credenciamento?
- b) As especificações técnicas do Termo de Referência foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser mais esclarecidos?
- c) Solicita-se enviar proposta comercial para a execução dos serviços descritos, conforme item 4.c e Modelo de Proposta (Anexo II).

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Os questionamentos, sugestões e a proposta comercial devem ser encaminhados para: CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, e-mail: consultapublicacredenciamento@corsan.com.br, até a disponibilidade da consulta pública.

b) Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para o aprimoramento do Termo de Referência.

3. DOCUMENTOS ANEXOS

a) Anexo I – Minuta do Termo de Referência

b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preço